

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2018

## **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 467/2018**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 473/2018, **RATIFICA** a Dispensa por Justificativa com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, objetivando a concessão onerosa dos serviços relativos à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Pejuçara/RS, 01 de março de 2018

Eduardo Buzzatti Prefeito Municipal

